

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Trabalho**Lei Geral de Proteção de Dados**

Ata da Reunião

Data: 25/03/2022

Horário: 14h

Participantes: Presidência, SOF, ASSJUR, NIC, Corregedoria, CCS, SGP, STI, SAI, CRCE, SJ, SGS, Ouvidoria, SAM, DG, ASSPE, CCEP

Objetivo da Reunião: Definir substituto de membro titular participante do GT, apreciar e se manifestar em processos em andamento no SEI, deliberar sobre assuntos de competência do GT

Pauta:

1. IDP – Opção de responder: “não trabalha com dados pessoais”:

a) poderia haver uma situação onde o questionário seria encerrado sem respostas em razão de não trabalhar com dados pessoais. Apareceria uma opção de encerrar a pesquisa com esta opção;

b) poderia haver uma questão anterior às atividades onde ela perguntasse se já alguma atividade que trabalhe com dados pessoais. Seria respondido não e não habilitaria a questão que pede para descrever as atividades.

- Aberta a reunião, o servidor Márcio da STI apresentou para o grupo as alterações que foram realizadas no Sistema IDP, os agrupamentos realizados por tipo de legislação.
- Ele esclareceu como fazer a edição no texto de um item que foi acrescentado, ao clicar no “lápiz”, ao acessar pelo perfil Administração.
- Ficou de deliberado que a revisão dos tipos legais será realizada após a finalização da primeira fase, para poder organizar as leis de uma forma conjunta, por alguns membros do GT.
- Os administradores e as unidades poderão emitir os relatórios que possuem as legendas: concluído, com pendência ou não preenchido.
- A servidora Eneida fez a sugestão de poder extrair dos relatórios em formato de planilha do Excel.
- Também foi observado que não estão aparecendo os núcleos que pertencem à ASSPE e tampouco a EJEP na consulta e relatórios.
- O servidor Sávio observou que não está aparecendo a opção escolher para encontrar uma unidade para consulta.
- Quanto à opção de responder que não trabalha dados pessoais no IDP, o servidor Márcio esclareceu as duas opções apresentadas para implementação, tendo o grupo optado pela primeira, onde aparecerá na tela inicial a opção de encerrar o questionário com os seguintes dizeres “**esta unidade não trata dados pessoais**”. Ao selecionar essa opção, aparecerá uma nova caixa de texto com a advertência “**Confirma**

que a unidade não trata dados pessoais” e ao ser confirmado o questionário será encerrado para a Unidade.

- O servidor Márcio ficou de verificar os problemas apresentados no módulo consulta, habilitando por secretaria, visando facilitar a consulta.

2. Pedido de prorrogação para responder o IDP das rotinas cartorárias: Qual seria o prazo necessário para finalizar?

- A servidora Eneida afirmou que finalizou o mapeamento dos procedimentos de duplicidade.
- Ficou definido um novo encontro para dar sequência nos trabalhos de mapeamento no próximo dia 07 de abril de 2022, às 14h. Após, será viável indicar uma data para finalização dos trabalhos.

3. Definição sobre o substituto da Júlia (Cássio ou Talita), vez que o biênio dela no CRCE irá terminar em 31/03/2022.

- Foi informado pelo grupo que o servidor Cássio não participou de reuniões e não atuou em atividades do GT.
- A servidora Talita será consultada sobre o interesse de atuar como suplente da servidora Julia, haja vista que já está atuando no mapeamento das atividades cartorárias que tratam dados pessoais;
- Foi deliberado pelo GT que será efetuada sugestão no sentido de substituir os representantes do CRCE por representantes de cartórios, a fim de possibilitar que as servidoras Júlia e Talita, ambas chefes de cartório, finalizem o mapeamento das atividades cartorárias, aproveitando o conhecimento já adquirido.

4. IDP unidades envolvidas na primeira fase:

- Enviar e-mail consultando sobre o término do preenchimento e envio das respostas.
- Consultar se alguma outra área teve prazo estendido até o final da 2ª fase como ocorreu com a ASSPE.

ASSPE (continuidade na 2ª fase)
CRE-SEC (continuidade com a SCDPO, SCFCA e SCIC e demais Seções)
CCS: CCS e ScJor
SJ: todas as Unidades
STI: todas as Unidades
SGP: ScApPe, CPP, CEDES
EJEP

CCEP: ScCEE, ScCoP
SOF: ScPCD, ScPPF, ScPMS

Após consulta aos representantes das Unidades no grupo, foi informado que

- a. Já finalizaram o questionário: CRE-SEC; SJ, ScApPe ScLP, SJ, ScPPF e ScPCD;
- b. Irão finalizar até o final do mês de março: CCEP, EJEP, ScPMS;
- c. Unidades pendentes para as quais devemos encaminhar e-mail consultando sobre andamento: CCS, STI, CPP.

5. SEI **0006240-63.2022.6.26.8000: lista de eleitores** - dentre as opções enviadas, avaliar quais seriam incluídas na manifestação do GT como sugestão:

- a. emitir a relação com o nome do eleitor, dia e mês de nascimento e número da seção eleitoral;
- b. em relação ao número do TE: seria uma opção ocultar alguns dígitos ou simplesmente não incluir essa informação (anonimizar as informações constantes da lista)
- c. fornecer os arquivos das listas em PDF, em “web service” se fosse possível, visando obter controle de acesso às informações;
- d. fornecer a lista ao apoio ou diretor em CD para consulta em computador da escola. Encerrada a votação, o CD é devolvido ao cartório, economizando papel e evitando extravio;
- e. enviar os arquivos por e-mail: pessoal institucional, se possível, do responsável pelo local de votação;
- f. reforçar nos treinamentos dos diretores de locais de votação, apoio logístico e demais auxiliares da JE: necessidade de observar os regramentos da LGPD
- g. criar um Termos de Responsabilidade para que todos que forem ter acesso à relação possam assinar e assumir a responsabilidade de dar o devido descarte na informação após o pleito, apagando da memória do computador e limpando a lixeira, no dia útil posterior às Eleições
- h. incentivar a consulta prioritariamente pelo próprio eleitor por meio do e-título, em segunda opção pelo apoio logístico por meio do sistema do Acompvot e somente na impossibilidade dessas alternativas, utilizar a lista.

Com relação às sugestões apresentadas o grupo se manifestou:

- em relação ao conteúdo da lista de eleitores, deliberou-se no sentido de sugerir que se restrinja aos dados previstos nos itens a e b, acima, que deverão ser confirmados pelas áreas de negócio responsáveis por orientar os cartórios eleitorais quanto à matéria (ASSPE e CRE);
- quanto à forma de disponibilização das listas, o servidor Robson informou, sobre ao item “c”, que precisa ser avaliada a forma de disponibilizar o acesso. Ponderou também, em relação ao item “d”, que hoje muitos computadores não possuem leitores de CD, o que poderia dificultar o acesso. E em relação ao item “g” seria uma opção menos segura. Por último, ponderou que seria possível gerar uma lista/arquivo com alguma restrição de acesso, com senha ou alguma alternativa que pudesse trazer mais segurança no acesso à informação. Ficou acordado que apresentaremos todas as sugestões apontadas pelos membros para análise pelas áreas de tecnologia e segurança da informação;
- Por fim, foi deliberado pelo GT que será elaborada uma manifestação contendo todas as alternativas acima listadas, que serão submetidas para avaliação das áreas de negócio responsáveis, para que verifiquem a melhor alternativa a ser implementada, visando atender aos princípios da LGPD, assegurar o regular exercício do direito do voto pelos eleitores e observar as diretrizes da segurança da informação.

Outrossim, segue abaixo a relação dos membros participantes na reunião realizada, na modalidade “on-line”:

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	-----	Thaís Tirolli Dorta
2	SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patrícia Emy Hiramatsu
3	ASSJUR	Flávia Maria Uzuba	-----
4	NIC	Sávio Nunes Amaral	-----
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan*
6	CCS	Ivani dos Santos Nascimento	Evandro Garcia Dall'Oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	-----
8	STI	Robson dos Santos França	Márcio Pacheco de Jesus
9	SAI	-----	-----
10	CRCE	Julia Balbi Albertin	-----
11	SJ	Danielle de Souza Silva	-----
12	SGS	Cintia Takiguthi	Teresa Cristina Crosato Lunardi*
13	OUVIDORIA	Marcia Cleide Regina Figueiredo	-----
14	SAM	-----	-----
15	DG	-----	-----
16	ASSPE	Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini e Samara Ferreira de Oliveira	-----

17	CCEP	Claudia Assunção Bonfim	-----
----	------	-------------------------	-------

(---): membro ausente.

(*): ausência justificada

GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 30/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 31/03/2022, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/04/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/04/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANI DOS SANTOS NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/04/2022, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/04/2022, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3306422** e o código CRC **292D2B62**.